



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

A realização das competições esportivas em nosso município e região demanda a contratação de serviços de arbitragem qualificada, a fim de assegurar:

- **Aplicação das regras oficiais** das modalidades de futsal, futebol society e futebol de campo, garantindo a legitimidade e a padronização dos jogos.
- **Cumprimento do regulamento interno e da disciplina dos atletas**, promovendo ordem, respeito e segurança durante as partidas.
- **Oportunidade de participação competitiva** para os adeptos das modalidades, incentivando o esporte como prática regular e organizada.
- **Integração social e esportiva** entre desportistas locais e regionais, fortalecendo vínculos comunitários e estimulando o desenvolvimento esportivo.

A arbitragem, portanto, é elemento essencial para viabilizar as competições, assegurando não apenas a conformidade técnica, mas também o caráter educativo, integrador e disciplinador do esporte.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

O objeto da licitação tem a natureza de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

A prestação dos serviços será paga por evento esportivo, para atendimento de demanda pelo período de 12 (doze) meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Após análise, não foram identificadas alternativas viáveis no mercado para atendimento das necessidades deste Município, além da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva. Trata-se de uma solução amplamente oferecida no mercado brasileiro, com empresas e associações que fornecem equipes de arbitragem capacitadas e aptas a atender eventos esportivos em diferentes regiões.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A única solução encontrada que é a contratação de empresa que realize serviços de arbitragem esportiva, sendo a que mais atende nossa necessidade, não havendo necessidade de nenhuma outra contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

Opta-se pelo critério de julgamento menor preço global em razão da necessidade de garantir:

- Agilidade na execução dos serviços, evitando fragmentação contratual que possa gerar atrasos.
- Unidade na prestação, assegurando que todos os itens sejam atendidos por um único fornecedor, o que facilita a coordenação e o acompanhamento da execução.
- Mitigação de riscos, já que a divisão dos itens entre vários licitantes poderia comprometer o planejamento caso algum deles não cumprisse os prazos ou condições estabelecidas.
- Eficiência administrativa, reduzindo a complexidade de gestão contratual e de fiscalização, ao centralizar responsabilidades em um único contratado.

Dessa forma, o julgamento por menor preço global se mostra a solução mais adequada para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços, alinhando-se aos objetivos de economicidade, eficiência e segurança jurídica da contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Com a contratação dos serviços de arbitragem esportiva, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Regularidade e legitimidade das competições:** Garantir que todas as partidas de futsal, futebol society e futebol de campo sejam conduzidas conforme as regras oficiais das modalidades.
- **Disciplina e organização:** Assegurar o cumprimento do regulamento interno e da conduta dos atletas, promovendo respeito e ordem durante os jogos.
- **Integração comunitária:** Proporcionar a interação entre desportistas do município e da região, fortalecendo vínculos sociais e culturais por meio do esporte.
- **Ampliação da participação esportiva:** Oferecer aos adeptos das modalidades a oportunidade de competir em ambiente estruturado e seguro.
- **Eficiência administrativa:** Facilitar o planejamento e execução dos eventos esportivos, reduzindo riscos de atrasos e garantindo maior agilidade nos serviços prestados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- **Valorização do esporte local:** Incentivar a prática esportiva como instrumento de lazer, saúde e desenvolvimento social.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Não foram identificadas providencias a serem tomadas previamente a esta contratação, tendo em vista que esta solução já atende nossa necessidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma necessidade de contratações correlatas, pois esta contratação já atende o objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a contratação deste objeto, pois serão utilizados segundo recomendação do fabricante.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada no estudo.

Derrubadas/RS, 27 de janeiro de 2026.

Cristiane Fuhr
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Miro Mulbeier
Prefeito Municipal